



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

DESPACHO
SECRETARIA
GERAL.

Processo Administrativo nº 002/2026

Contratação Direta nº 001/2026 (Licitanet)

Objeto: Contratação/seleção de instituição financeira oficial para prestação de serviços bancários voltados à manutenção e movimentação da conta institucional da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, incluindo rotinas de tesouraria e incidência/pagamento de tarifas bancárias.

Considerando que o procedimento foi **adjudicado e homologado em 26/01/2026**, conforme registro do sistema Licitanet, e que o **valor anual estimado/orçamento-base** do procedimento foi fixado em **R\$ 1.544,06**, apurado com base em metodologia objetiva (consumo real do exercício anterior × tarifas vigentes, com provisão prudencial).

DESPACHO:

1. **Esclareço que o valor homologado (R\$ 1.544,06) possui natureza estritamente ESTIMATIVA**, constituindo **teto/orçamento-base** para fins de planejamento e controle da contratação, não representando obrigação de execução integral do montante.
2. O valor estimado foi definido com base no **histórico de consumo do exercício de 2025**, em que se apurou o total de **R\$ 1.460,45** em tarifas bancárias, com variação conforme o volume de operações realizadas, motivo pelo qual **a despesa efetiva em 2026 dependerá diretamente da utilização real dos serviços bancários**, da incidência das tarifas e da tabela vigente aplicável.
3. Assim, a execução financeira deverá ocorrer **conforme as tarifas efetivamente debitadas**, mediante conferência e atesto com base em **extratos bancários e demonstrativos de tarifas**, nos termos da metodologia de estimativa e controle prevista no TR (consumo real × tarifa unitária + eventuais tarifas fixas).
4. **Encaminho os autos ao Setor Financeiro/Contabilidade** para as providências de praxe, com vistas à emissão de **Nota de Empenho estimativo**, observada a dotação indicada no Termo de Referência:

01.00.00 – Poder Legislativo;

01.01.00 – Câmara Municipal;

01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Ficando consignado que:

- **os pagamentos serão realizados conforme a despesa efetivamente incorrida**, devidamente comprovada;
- havendo **saldo não utilizado**, deverá ser promovida a anulação/saldo de empenho, conforme rotinas internas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL


Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

- caso a execução demonstre necessidade de ajuste para mais, a demanda deverá ser **formalmente reavaliada e justificada** nos autos, com as providências cabíveis.

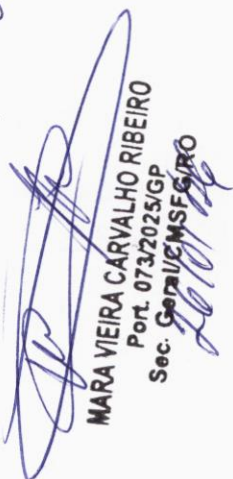
São Francisco do Guaporé – RO, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente;


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação
Port.Nº.017/2025/GP

Recebido dia ____ / ____ 2026

Mara Vieira Carvalho Ribeiro Secretário Geral Portaria 073/2025/GP

Sub Empenho


MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO
Port. 073/2025/GP
Sec. Ger. UIC/MSFC/RO
20/11/25